

LEI Nº 1.577/2012

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), na Dotação abaixo discriminada:

012001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412200032.007 – Manutenção das atividades de apoio a Administração

3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....f.19...R\$ 30.000,00

016003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1212200142.032 – Manutenção de apoio à educação – Merenda Escolar

3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....f.169...R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso – 2220

018001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060600252.101 – Distribuição de tickets para consumo de produtos rurais

3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....f.190...R\$ 20.000,00

TOTALR\$ 65.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior será anulada parte da seguinte dotação Orçamentária:

016001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236100102.026 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40% Fundeb


3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....f.125...R\$ 65.000,00

Fonte de Recurso 2202

TOTAL..... R\$ 65.000,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição
do Castelo – ES, 14 de dezembro 2012.


ODAEL SPADETO
Prefeito Municipal